

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios relacionados na apêndice I, a partir de 01 de julho de 2026.

TABELA I

CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
	PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³
BICA PÚBLICA	4,39	17,41	61,31	2,19	3,07	4,38	6,14
RESID.SOCIAL	3,68	17,41	54,21	1,84	2,57	3,68	5,14
m ³ excedente a 10m ³	9,15			4,57	6,40	9,14	12,80
RESID.SOCIAL Lei 14.898/24 ¹	4,58	21,70	67,44	2,28	3,20	4,56	6,40
m ³ excedente a 15m ³	9,15			4,57	6,40	9,14	12,80
RESIDENCIAL B	9,15	43,39	134,89	4,57	6,40	9,14	12,80
COMERCIAL C1	9,15	43,39	134,89	4,57	6,40	9,14	12,80
m ³ excedente	10,41			5,20	7,28	10,40	14,56
COMERCIAL	10,41	77,41	285,61	5,20	7,28	10,40	14,56
PÚBLICA	10,41	154,64	362,84	5,20	7,28	10,40	14,56
INDUSTRIAL	11,83	154,64	547,66	5,91	8,28	11,82	16,56

Observações:

O Preço Base do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula $PB \times C^n$ acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Na categoria Social cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B e 15m³ para o Social - Nova Lei.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto segue o estabelecido na Resolução Normativa nº 74/2026-AGERGS e na Resolução CSR nº 05/2026-AGESAN.

Conforme o Art. 4º da RED nº 892/2026 da AGERGS e Resolução CSR nº 11/2026-AGESAN a nova Tarifa Social, denominada "Resid. Social Lei 14.898/24", é aplicável às famílias que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 14.898/2024, será implantada a partir de 1º de julho de 2026.

TABELA II
SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

	SERVIÇO	VALOR
1	Serviços Laboratório de Hidrometria	
1.1	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	R\$ 99,46
2	Dispositivos de segurança	
2.1	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R\$ 32,43
3	Notificações/comunicados/documento/faturas	
3.1	Emissão da 2º via de conta	R\$ 7,62
3.2	Notificação de Dívida (SCI)	R\$ 7,62
3.3	Envio de fatura para endereço alternativo	R\$ 7,62
4	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
5	Serviços comerciais e ou operacionais diversos	
5.1	Desobstrução de esgoto	R\$ 172,54
5.2	Serviço de Religação de água (Social)	R\$ 48,51
5.3	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	R\$ 80,46
5.4	Vistoria de instalação predial	R\$ 80,46
5.5	Suspensão a pedido	R\$ 187,98
6	Mudança de local do hidrômetro a pedido	
6.1	Com material fornecido pela CORSAN	R\$ 258,53
6.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	R\$ 92,77

Observação:

> Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será:

* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, independente do período

* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora

TABELA III
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA

	SERVIÇO	VALOR
1	Retirada abusiva de hidrômetro	R\$ 1.046,21
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	R\$ 1.032,88
3	Derivação clandestina	R\$ 1.046,21
4	Violação do hidrômetro	R\$ 934,82
5	Hidrômetro Quebrado	R\$ 934,82
6	Hidrômetro Virado	R\$ 934,82
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	R\$ 654,15
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	R\$ 1.591,59
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da CORSAN	R\$ 1.591,59
10	Violação da suspensão de abast. de água	R\$ 471,87
11	Uso indevido do hidrante	R\$ 1.032,88
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	R\$ 1.824,98
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	R\$ 471,87

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

TABELA IV
MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

	SERVIÇO	VALOR
1	Ligações clandestinas à rede pública	R\$ 1.252,16
2	Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas	R\$ 1.252,16
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto	R\$ 1.046,21
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	R\$ 1.046,21
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R\$ 1.591,59
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	R\$ 1.046,21
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R\$ 1.046,21

Observação:

> Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

TABELA V
VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diâmetro	INDENIZAÇÃO R\$
1,5 m ³ /h x ¾" UNIJATO	R\$ 120,15
3 m ³ /h x ¾" UNIJATO	R\$ 151,31
3 m ³ /h x ¾" MULTIJATO	R\$ 151,31
3 m ³ /h x ¾" VOLUMÉTRICO	R\$ 152,97
7 m ³ /h x 1" UNIJATO	R\$ 647,94
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	R\$ 592,24
20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO	R\$ 1.178,07
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	R\$ 1.178,07
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	R\$ 2.792,85

Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.

TABELA VI
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	¾"	1" ou mais
Sem Pavimento	R\$ 440,86	R\$ 940,85
Com Pavimento	R\$ 571,69	R\$ 1.471,38

Tabela B – Preço de ligação de esgoto em R\$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Carência 6 (seis) meses	R\$ 18,15	R\$ 18,15
Carência 3 (três) meses	R\$ 36,38	R\$ 36,38
*Carência 1 (um) mês	R\$ 62,43	R\$ 62,43
Sem Carência	R\$ 78,04	R\$ 78,04

* Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m²	R\$ 29,66	R\$ 23,91	R\$ 73,81	R\$ 18,63

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m²	R\$ 50,14	R\$ 58,59	R\$ 63,57	R\$ 191,26

Observação:

- ☐ O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".
- ☐ O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá ser cobrado por metro quadrado , conforme tabelas acima, e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.
- ☐ Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.
- ☐ Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, quando o interessado fornecer:
 - a) Ramal c/kit cavalete desconto 30%
 - b) Abertura e fechamento de vala desconto 30%
 - c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala desconto 60%
- ☐ Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), preço orçado "in loco" na data.

TABELA VII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

PREÇO POR ECONOMIA				
Nível	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da execução da obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	R\$ 19,46	R\$ 19,46	R\$ 38,90	R\$ 38,90
II	R\$ 32,43	R\$ 32,43	R\$ 64,89	R\$ 64,89
III	R\$ 45,44	R\$ 45,44	R\$ 90,86	R\$ 90,86
TAXA DE ENTRADA	R\$ 194,75			
TAXA DE REVALIDAÇÃO	R\$ 194,75			

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de água

- ☐ Nível I – Somente rede de distribuição
- ☐ Nível II – Redes e reservatórios
- ☐ Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora

2 – Projetos de esgoto

- ☐ Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- ☐ Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- ☐ Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

Observações:

☐ Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:

- ☐ De 301 até 500 economias:.....Fator redutor: 20%
- ☐ De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
- ☐ De 301 economias > 1000 :.....Fator redutor: 60%

☐ Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .

☐ Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.

TABELA VIII
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

O serviço de limpeza sob demanda do usuário de sistemas individuais de esgoto é prestado pela CORSAN.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 07/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFARIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA POR DEMANDA	
Serviço	Valor
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	R\$ 397,70
Deslocamento por Km	R\$ 7,16
Tratamento e destinação do lodo por m³	R\$ 37,57

Serviço de limpeza programada de sistema individual de esgoto.
Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 08/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFARIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA PROGRAMADA		
Categoria	Preço (Mês)	Valor Anual (total)
Residencial Social (RS)	R\$ 17,66	R\$ 211,92
Residencial Básica (RB)	R\$ 44,63	R\$ 535,56
Comercial (C1)	R\$ 44,63	R\$ 535,56

TABELA IX
TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m ³
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m ³	R\$ 11,32
		entre 1.001 e 2.000 m ³	R\$ 9,43
		entre 2.001 e 5.000 m ³	R\$ 8,25
		entre 5.001 e 10.000 m ³	R\$ 7,10
		entre 10.001 e 20.000 m ³	R\$ 6,04
		acima de 20.001 m ³	R\$ 4,91

Observações:

O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.

APÊNDICE I

Campo Bom	Igrejinha	Portão	Sapucaia do Sul
Canela	Nova Hartz	Riozinho	Tramandaí
Capela de Santana	Nova Santa Rita	Rolante	Três Coroas
Estância Velha	Parobé	Sapiranga	